ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 10

LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 06 DE Maio DE 2019.

Sanciono
em 06/05/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Revoga a Lei Municipal nº 1.866 de 31 de outubro de 2017, e dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.866 que autorizou a Permissão de Uso para a empresa Kent Rio Comércio e Indústria de Embalagem EIRELE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 06 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL